



## DESPACHO

**Do:** Orgão Gerenciador, Secretaria de Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

**Para:** Agente de Contratação, Helayne Franquele Soares Rocha, junto ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

**Assunto:** Ratificação de decisão de Recurso do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.2025-DIV.

São Gonçalo do Amarante – CE, 13 de maio de 2025.

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.**

A Secretaria Municipal de Cultura, órgão gerenciador do presente certame, através do ordenador de despesas, Sr. Cleilson Mendes Andrade, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 165 da Lei 14.133, vem se manifestar acerca do Recurso interposto pela empresa: DDK LOCACAO, SERVICOS E EVENTOS EIRELI, contra decisão da Agente de Contratação, do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão do(a) Agente de Contratação, Helayne Franquele Soares Rocha, que julgou o recurso, apresentado pela empresa: 1. DDK LOCACAO, SERVICOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 05.097.482/0001-63, declarando o não acolhimento do recurso, em anexo a este processo.

Por esse motivo, venho por meio deste RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais, devendo a mesma dar prosseguimento ao certame.

Atenciosamente,

**CLEILSON MENDES ANDRADE  
SECRETARIA DE CULTURA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

